

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230307 .	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2022039.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 002/2017-SMT.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.
OBJETO:	Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
ASSUNTO:	Trata-se do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valor do Contrato nº 022/2017-SMT.
CONTRATADA:	Adelana Mara Guimarães Valente.
VIGÊNCIA ADITADA:	01/10/2022 à 31/03/2023 - 6 meses.
VALOR CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 192.000,00.
VALOR DO 1º ADITAMENTO:	R\$ 211.296,00.
VALOR DO 2º ADITAMENTO:	R\$ 124.596,00, sendo R\$ 10.383,00 - mensal.
VALOR DO 3º ADITAMENTO:	R\$ 62.298,00 - sendo R\$ 10.383,00 mensal.
VALOR CONTRATO ATUALIZADO:	R\$ 590.190,00.
FISCAL DE CONTRATO:	Portaria nº 020/2017-SMT. João de Paula Alves, titular.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valor do Contrato nº 022/2017-SMT, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2017-SMT, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20230182, no dia 08/02/2023, retornou a esta Controladoria no dia 16/02/2023 às 10h49, através do Memorando nº 019/2023-SMT, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo de Prazo e de Valor ao Contrato nº 022/2017 foi efetivado com observância do art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (sem paginação);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 27/09/2022 (fl. 1);
- ✓ Memorando NAF/SMT nº 237/2022, para o Ordenador de Despesas, assunto: locação de imóvel não residencial para SMT, em 14/09/2022 (fl. 2);
- ✓ Ofício nº 001/2022, de Marciana Marinho, para o Ordenador de Despesas, assunto: resposta ao ofício nº 122/2022-SMT, em 14/09/2022 (fl. 3);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 14/09/2022 (fl. 4);
- ✓ Cópia do 2º termo aditivo do contrato original nº 022/2017-SMT, assinado entre as partes, em 26/08/2021 (fls. 5/6);
- ✓ Cópia do termo aditivo do contrato original nº 022/2017-SMT, assinado entre as partes, em 17/09/2019 (fls. 7/8);
- ✓ Cópia do contrato nº 22/2017-SMT, assinado entre as partes, em 02/10/2017 (fls. 9/12);
- ✓ Cópia da Portaria nº 020/2017-SMT, designando o fiscal de contrato (fl. 13);

- ✓ Laudo técnico de vistoria nº 001/2022-SMT, elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Marcos Gonçalves, e assinado pela Proprietária, em 16/09/2022 (fls. 14/44);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 27/09/2022 (fl. 45);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 3272, ficha nº 621, no valor de R\$ 31.500,00, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF, datado em 04/10/2022 (fl. 46);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 27/09/2022 (fl. 47);
- ✓ Índices de reajustes de aluguel, periodicidade: anual, desde outubro 2018 à outubro de 2022 (fl. 48);
- ✓ Cópia do contrato administrativo nº 013/2022-SEMAG, referente a locação de imóvel não residencial no valor mensal de R\$ 13.000,00, com 528,04m² de área construída (fls. 49/52);
- ✓ Pesquisa de preço na corretora Alho, imóvel não residencial no valor mensal de R\$ 15.000,00, com 600,00 m² de área construída (fls. 53/54);
- ✓ Pesquisa de preço na Coimbra Imobiliária, imóvel não residencial no valor mensal de R\$ 25.000,00, com 1.018 m² de área construída (fls. 55/57);
- ✓ Termo de justificativa do termo aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 27/09/2022 (fls. 58/63);
- ✓ Cópia da Lei nº 17.026/2001, dispoendo sobre a criação da Secretaria Municipal de Transporte Público e Transito de Santarém - SMT (fls. 64/66);
- ✓ Minuta 3º termo aditivo ao contrato nº 022/2017-SMT (fls. 67/68);
- ✓ Autorização, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas, em 27/09/2022 (fl. 69);
- ✓ Cópia do Decreto nº 009/2021-GAP/PMS, dispoendo sobre a nomeação de Paulo Jesus da Silva como Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, em 01/01/2021 (fl. 70);
- ✓ Parecer jurídico nº 069/2022-PJ/SMT, emitido e assinado Consultora Jurídica Municipal Flávia Raffaella Pereira Leal, em 29/09/2022 (fls. 71/76);
- ✓ 3º termo aditivo ao contrato nº 022/2017-SMT, assinado entre as partes e testemunhas, em 30/09/2022 (fls. 77/78);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de débitos tributários (fls. 79/84);
- ✓ Formulário para prorrogação contratual, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 04/10/2022 (fl. 85);
- ✓ Ficha de acompanhamento da execução do contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 04/10/2022 (fl. 86);
- ✓ Extrato do termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 210, pág. 296, em 07/11/2022 (fl. 87);
- ✓ Retificação do extrato do termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 233, pág. 238, em 13/12/2022 (fl. 88);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 18, pág. 222, em 25/01/2023 (fl. 89);
- ✓ Folha de rosto da execução financeira (fl. 90);
- ✓ Ordens de pagamentos nº 216003/217002/217003; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; comprovante de remessa de TED; boleto referente IRRF; comprovante de pagamento de boleto (fls. 91/98);
- ✓ Ordens de pagamento nº 314007/315001/314008; nota de empenho nº 105003; recibo; comprovante de remessa de TED (fls. 99/104);

- ✓ Ordens de pagamento nº 412002/412003/412004; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; comprovante de remessa de TED; boleto referente ao IRPF; comprovante de remessa de TED (fls. 105/112);
- ✓ Ordens de pagamento nº 512014/512015/512016; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; recibo; comprovante de remessa de TED; boleto; comprovante de pagamento de boleto (fls. 113/121);
- ✓ Ordem de pagamento nº 609004; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; recibo; boleto referente ao IRPF; comprovante de pagamento de boleto; comprovante de remessa de TED (fls. 122/128);
- ✓ Ordens de pagamento nº 711005/711006/711017; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; recibo; comprovante de remessa de TED; boleto referente ao IRPF; comprovante de pagamento de boleto (fls. 129/138);
- ✓ Ordem de pagamento nº 811001; nota de empenho nº 105003; comprovante de remessa de TED; ordem de pagamento nº 811002; nota de empenho nº 412; boleto referente ao IRPF; comprovante de pagamento de boleto (fls. 139/146);
- ✓ Ordem de pagamento nº 912010; nota de empenho nº 465; boleto referente ao IRPF; comprovante de pagamento de boleto; ordem de pagamento nº 912003; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; recibo; comprovante de remessa de TED (fls. 147/156);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1017010; nota de empenho nº 105003; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; certidão negativa de débitos tributários; recibo; comprovante de remessa de TED; ordem de pagamento nº 1017011; boleto referente ao IRPF; comprovante de pagamento de boleto (fls. 157/166);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1122099; nota de empenho nº 103001; certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias; recibo; comprovante de remessa de TED (fls. 167/171);
- ✓ Ordens de pagamento nº 1228012/1228013; nota de empenho nº 1110016; recibo; certidão de IPTU e taxas imobiliárias; boleto referente ao IRPF; comprovante de remessa de TED (fls. 172/179);

DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Apostilamento (fls. 180/188);
- ✓ Diligência nº 20230182, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 08/02/2023 (fls. 189/192);
- ✓ Cópia do Ofício nº 122/2022-GAB/SMT, solicitando a manifestação de interesse da contratada para o termo aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 12/09/2022 (fl. 193);
- ✓ Termo de justifica, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas, em 27/09/2022 (fls. 194/199);
- ✓ Autorização, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas, em 27/09/2022 (fl. 200);
- ✓ Publicação da retificação do extrato do termo aditivo, no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 31, pág. 210, em 13/02/2023 (fl. 201);
- ✓ 3º termo aditivo ao contrato nº 022/2017-SMT, assinado digitalmente entre as partes e duas testemunhas, em 30/09/2022 (fls. 202/203);
- ✓ Parecer jurídico nº 069/2022-PJ/SMT (fls. 204/209).

III. ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-SMT:

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via do **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2017-SMT**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-SMT, firmado com a contratada **ADELANA MARIA GUIMARÃES VALENTE**, pelo período de 12 (doze) meses, **de 1/10/2021 a 30/9/2022**. O valor do original

contrato que é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando o contrato a um **valor total de R\$ 590.190,00 (quinhentos e noventa mil, cento e noventa reais)**, sendo: R\$ 211.296,00 (duzentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais) referente ao primeiro termo aditivo, R\$ 124.596,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), referente ao segundo termo aditivo e R\$ 62.298,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais) referente ao 3º termo aditivo. Está devidamente preenchido com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADA, objeto, valor, vigência, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim ajustado, firmaram o presente TERMO DE ADITAMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos (fls. 77/78).

O extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017-SMT foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 210, pág. 296, de 07/11/2022 (fl. 87). E sua retificação publicada no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 233, pág. 238, em 13/12/2022 (fl. 88).

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

- A. Ausência do Ofício nº 122/2022-SMT, citado no Ofício nº 001/2022 (fl. 3), da locadora do imóvel. Recomenda-se a sua juntada no processo. **ATENDIDO**, conforme anexo do Ofício mencionado, à fl. 193.
- B. Em análise ao termo de justificativa (fls. 58/63), o número do processo administrativo apresentado, nº 20172017, está divergente do número apresentado no termo de autuação (fl. 1), nº 2022039. Recomenda-se a sua retificação. **ATENDIDO**.
- C. Observando que o número do contrato é 022/2017-SMT (fls. 9/13):
 - Na Autorização (fl. 69), onde se lê "[...] 2. Autoriza o Núcleo de Administração e Finanças - NAF a viabilizar as devidas providências; necessárias para a emissão do 3º termo aditivo ao contrato nº **021/2017-SMT** [...]";
 - No 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017-SMT (fls. 77/78), onde se lê "Terceiro termo aditivo ao contrato nº 022/2021-SMT [...]".Recomenda-se a retificação do número do contrato nos documentos mencionados acima. **ATENDIDO**.
- D. Em análise ao Parecer Jurídico nº 069/2022-PJ/SMT (fls. 71/76), o número do processo administrativo citado, nº 2017017, está divergente do número do processo apresentado no termo de autuação (fl. 1), nº 2022039. Recomenda-se a sua retificação. **ATENDIDO**.
- E. Em análise a publicação da retificação do extrato de termo aditivo (fl. 89):
 - O número do contrato publicado, nº 022/2021-SMT, está divergente do correto, nº 022/2017-SMT;

- A prorrogação da vigência publicada, de 01/10/2022 a 31/03/2022, está divergente da vigência do 3º termo aditivo, que é de 01/10/2022 à 31/03/2023 (fls. 77/78);
- Verificou-se que na clausula I do Termo Aditivo (fls. 77/78) não consta o Art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93, citado no extrato publicado.

Recomenda-se a retificação do itens citados acima, publicados em Imprensa Oficial da União. **ATENDIDO**.

V. DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 - SMT, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 002/2017 - SMT, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no artigo 57, §4º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém/PA, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 055/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.